

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.096/2019**

***Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para acobertar despesas referentes à Estruturação e Implantação do Abrigo Municipal; bem como promove a inclusão das novas ações/projeto/atividade no PPA 2018/2021 e dá outras providências.***

O Povo de Francisco Dumont, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Francisco Dumont /MG, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2019 com as atividades e elementos da seguinte forma:

**09.02.04.08.243.0005.3110 ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 100 – R\$ 15.000,00

**Art. 2.º** - Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior, fica o Executivo autorizado à anular as seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

**08.01.01.15.122.0002.2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Obras e Transporte**

3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha 0560 Fonte 100 - R\$15.000,00

**Art. 3.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os novos elementos criados no art. 1º, nas ações/projeto/atividade e nos programas do Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

**Parágrafo único:** Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2018/2021 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

**Art. 4.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2019, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont, 11 de Dezembro de 2019.

**EDUARDO RABELO FONSECA**  
*Prefeito Municipal*